

Extracto de despacho

Por despacho n.º 3-I/SATOP/91, de 27 de Janeiro:

Licenciado Jorge Fernando Alves Ferreira Guimarães — renovada a prestação de serviço, por um período de dois anos, em regime de comissão de serviço, como director do Gabinete do Aeroporto Internacional de Macau, ao abrigo do artigo 1.º da Portaria n.º 192/90/M, de 3 de Outubro, e nos termos dos artigos 20.º e 23.º, n.º 1, alínea *b*), e n.º 8, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 11 de Fevereiro de 1991. — O Chefe do Gabinete, *António Caseiro*.

**GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO
PARA A SAÚDE E ASSUNTOS SOCIAIS**

Despacho n.º 19/SASAS/91
Louvor

O engenheiro António Júlio Emerenciano Estácio cessou, a seu pedido, o desempenho das funções de secretário-geral do Conselho do Ambiente.

Pessoa de reconhecido mérito e de longa experiência, o engenheiro António Júlio Emerenciano Estácio prestou um contributo valioso no âmbito da defesa do meio ambiente, sendo de realçar o elevado profissionalismo, empenho e dedicação que sempre imprimiu às tarefas que lhe estavam cometidas.

Pelo que se deixa dito, cumpre-me dar público louvor da sua actuação e testemunhar o reconhecimento pela valiosa colaboração sempre prestada.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Saúde e Assuntos Sociais, em Macau, aos 31 de Janeiro de 1991. — A Secretária-Adjunta, *Maria do Carmo Romão*.

Extracto de despacho

Por despacho de 30 de Janeiro de 1991, da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais:

Engenheiro António Júlio Emerenciano Estácio — exonerado, a seu pedido, das funções de secretário-geral do Conselho do Ambiente, nos termos do n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 59/89/M, de 11 de Setembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 43/90/M, de 30 de Julho, e no uso da competência delegada pela Portaria n.º 193/90/M, de 3 de Outubro.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Saúde e Assuntos Sociais, em Macau, aos 11 de Fevereiro de 1991. — O Chefe do Gabinete, *Almada Guerra*.

**GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO
PARA A SEGURANÇA**

Despacho n.º 2/SAS/91

Considerando ter sido expressamente revogada a Portaria n.º 195/90/M, de 3 de Outubro, que conferia suporte formal aos meus Despachos n.ºs 31, 32 e 35/SAS/90;

Usando da faculdade atribuída pelo n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 22/91/M, de 31 de Janeiro, determino:

1. São mantidas no comandante da Polícia Marítima e Fiscal, no comandante do Corpo de Polícia de Segurança Pública, no comandante do Corpo de Bombeiros e no director da Escola Superior das Forças de Segurança de Macau as delegações conferidas pelo Despacho n.º 31/SAS/90, de 22 de Outubro, na redacção dada pelo Despacho n.º 38/SAS/90, de 30 de Outubro.

2. São mantidas no chefe do meu Gabinete, coronel de infantaria, António Queirós Lima, as delegações conferidas pelos Despachos n.ºs 32/SAS/90 e 35/SAS/90, ambos de 22 de Outubro.

3. São ratificados os actos praticados pelas entidades referidas nos n.ºs 1 e 2 entre as datas de entrada em vigor da Portaria n.º 22/91/M, de 31 de Janeiro, e deste despacho.

4. São revogados os Despachos n.ºs 33/SAS/90 e 34/SAS/90, ambos de 22 de Outubro.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Segurança, em Macau, 1 de Fevereiro de 1991. — O Secretário-Adjunto, *Alípio Emílio Tomé Falcão*.

Despacho n.º 5/SAS/91

No uso da competência que me foi delegada pela Portaria n.º 22/91/M, de 31 de Janeiro, e nos termos do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 6/91/M, de 28 de Janeiro;

Nomeio, com efeitos reportados a 1 de Janeiro passado, para desempenhar as funções de director dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, o tenente-coronel do SAM, Amândio Mendonça Correia.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Segurança, em Macau, 1 de Fevereiro de 1991. — O Secretário-Adjunto, *Alípio Emílio Tomé Falcão*.

Despacho n.º 7/SAS/91

Usando da faculdade que me é conferida pelo n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 22/91/M, de 31 de Janeiro, determino:

1. É subdelegada no director dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, tenente-coronel do SAM, Amândio Mendonça Correia, a competência para a prática dos seguintes actos:

1.1. Relativamente ao pessoal civil da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau (DSFSM):

1.1.1. Assinar os diplomas de provimento;

1.1.2. Conferir posse e receber a prestação do compromisso de honra;